



## PREVI MIRACEMA

Regime Próprio de Previdência Social Município de Miracema

Praça Getúlio Vargas, 1 – Centro – - Miracema – RJ - CEP 28460-000

Telefone: (22) 3852-2141 – CNPJ 28.746.249/0001-60

email: [previmiracema@miracema.rj.gov.br](mailto:previmiracema@miracema.rj.gov.br)

### Portaria n° 082/2021, de 15 de junho de 2021.

O Presidente do PREVI Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 32, da Lei Municipal n° 1.813/19.

#### **RESOLVE:**

Refixar a Portaria n° 114/2020, de 14 de setembro de 2020, de acordo com o Processo Administrativo n° 2020.07024-8, passa a ter a seguinte redação:

#### **CONSIDERANDO:**

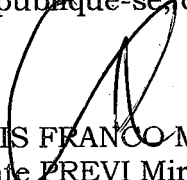
Que a servidora interessada, cumpre os requisitos estabelecidos para o benefício, na forma do artigo 40, § 1°, I da Constituição Federal de 1988 (Redação EC n° 41/2003) c/c artigo 6°-A da Emenda Constitucional n° 41/2003 (Redação EC n° 70/2012).

**Art. 1°** - Aposentar por invalidez, de acordo com laudo médico pericial de fls. 03 do Processo Administrativo n° 2019.11049-0, a senhora **MARCIA CRISTINA DA SILVA LIZIARIO**, servidora da Prefeitura Municipal de Miracema, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, no cargo de Servente Escolar, sob a matrícula 1629-2, referência salarial P-07, da Lei Municipal n° 813/99, com proventos integrais, com cálculo feito de acordo com a EC n° 70/2012, no valor de R\$ 1.252,79 (Um mil, duzentos e cinquenta e dois reais e setenta e nove centavos), resultante das seguintes verbas:

- Vencimento base – atribuído ao cargo de Servente Escolar da Lei Municipal n° 813/99 e Lei Municipal n° 1.898/20.....R\$ 1.045,00.
- Adicional de quinquênio – correspondente a 15% (quinze por cento), conforme Art. 81 da Lei Complementar n° 796/99.....R\$ 156,75.
- Insalubridade – Art. 1° da Lei Municipal n° 1.872/19.....R\$ 51,04.  
Provento mensal..... R\$ 1.252,79 (Um mil, duzentos e cinquenta e dois reais e setenta e nove centavos).

**Art. 2°** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

  
ANDRÉ LUIS FRANCO MOREIRA  
Presidente PREVI Miracema  
Portaria 153/19

217  
Publicado no Boletim Oficial \_\_\_\_\_  
Em 16/07/2021  
Ass. \_\_\_\_\_